

HC preventivo impede sanção penal a procuradores federais do INSS

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região concedeu Habeas Corpus preventivo à Procuradoria-Geral Federal para impedir que procuradores federais do INSS sofram sanções penais decorrentes de atos do próprio instituto de previdência.

“A Procuradoria Federal, enquanto integrante da Advocacia-Geral da União (AGU), não possui ingerência na atividade administrativa das respectivas autarquias que eventualmente representam em juízo e que, por isso, ninguém pode ser compelido a cumprir o impossível”, entendeu o tribunal.

De acordo com a PGF, o TRF-5 acolheu os argumentos da Divisão de Prerrogativas da Carreira da PGF de que não faz parte das atribuições funcionais dos procuradores o pagamento de benefícios previdenciários. Segundo a PGF, os procuradores federais têm competência de defender as autarquias e fundações públicas em ações judiciais.

O juiz havia intimado o procurador-chefe do INSS para comprovar que “não havia falta de cumprimento de atos judiciais pelo INSS, seja em implantar, seja em revisar ou pagar os atrasados dos benefícios previdenciários”. *Com informações da Assessoria de Imprensa da Advocacia-Geral da União.*

Date Created

19/03/2009